



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 187/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 728845**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Aos 03 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 069/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 08 de agosto de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 14 de agosto de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA EPP**, no valor unitário do item de R\$ 14,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2253418), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada (Documento SEI nº 2253422), verificou-se que, quem assina o documento é o Sr. Edson Fernando Mazzuco, na condição de Representante, nos termos da procuração apresentada, (Documento SEI nº 2253432), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura. Sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2290066, em 24 de agosto de 2018, solicitando documento de identificação com fé pública do Procurador. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou cópia da carteira nacional de habilitação deste, documento SEI nº 2326247, permitindo assim, identificar a assinatura, validando a proposta apresentada. Deste modo, a proposta restou **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2253432, elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, letra "i" do edital, realizado o cálculo dos índices conforme exigido no instrumento convocatório, obteve-se os seguintes resultados: QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,169, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado **maior ou igual a 1,00**. Desta forma, a empresa não atende a exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, quanto ao Quociente de Liquidez Corrente. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do presente Edital quanto ao Quociente de Liquidez Corrente. Diante do exposto, fica a empresa **RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 16,79, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário do item de R\$ 20,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2267317), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2267331), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2267345), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação, referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Público(a), em 03/09/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2326337** e o código CRC **CD282262**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.072898-8

2326337v11

2326337v11